



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/4/2009, às 19:15
Hermes / Matr.. 17775

MPV-459

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 1/4/2009

Proposição: MP nº 459/2009

Autor: Dep. MAURO NAZIF - PSB

Nº Prontuário: 046

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 2

Artigo: 5º

Parágrafo:

Inciso: III

Alínea:

O inciso III, do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

III – para construção ou aquisição de um único imóvel e uma única vez para cada mutuário;”

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do inciso III, do art. 5º, ocorre no sentido de permitir que os mutuários do Programa Minha Casa, Minha Vida possam adquirir qualquer habitação e não somente imóveis novos. O espírito do programa é contribuir para a redução do déficit habitacional que atinge os segmentos de baixa renda no país. Seu foco, portanto, é o aumento da oferta de imóveis para esse segmento, nas condições de aquisição propiciadas pelo programa. Nesse sentido, faz-se necessário lançar mão, além dos imóveis a serem construídos, aqueles já edificados que, no momento, estão ociosos. A inclusão de imóveis usados no âmbito do programa vai precisamente ao encontro dos principais objetivos do programa, e contribui para a celeridade da aquisição do bem, uma vez que o mesmo já encontra-se pronto.

Em virtude do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda em epígrafe.

Assinatura

SENADO FEDERAL
fl. 183
MPV-459/2009
SAO PAULO